



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
23 DE SETEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.683

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
LICITAÇÕES	11
CASA CIVIL	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONTRATOS	14
CASA CIVIL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.702 de 22 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.02	6.000.000		
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02		6.000.000	
	SUB-TOTAL			6.000.000	6.000.000	
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	140.000		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		140.000	
	SUB-TOTAL			140.000	140.000	
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	70.000		
	23.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		70.000	
	SUB-TOTAL			70.000	70.000	
TOTAL GERAL				6.210.000	6.210.000	

DECRETO Nº 27.703 de 22 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.766.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.703/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0009.1123	3.3.90.30	0.1.01	135.000		
	12.361.0009.1123	3.3.90.39	0.1.01	1.631.000		
	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.01		1.766.000	
SUB-TOTAL				1.766.000	1.766.000	
TOTAL GERAL				1.766.000	1.766.000	

DECRETO Nº 27.704 de 22 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.704/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.1.02	96.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		96.000	
SUB-TOTAL				96.000	96.000	
TOTAL GERAL				96.000	96.000	

DECRETO Nº 27.705 de 22 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.9618, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 692.300,00 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.705/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.02	692.300	
	10.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.02		92.300
	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02		600.000
SUB-TOTAL				692.300	692.300
TOTAL GERAL				692.300	692.300

DECRETO Nº 27.706 de 22 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.706/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	500.000	
	10.303.0030.2104	3.3.90.92	0.2.14		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				500.000	500.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 092/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, a servidora **LÚCIA CINTRA MONTEIRO BERENGUER**, matrícula 870.540, para responder pela função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria, durante o impedimento legal da titular, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NEVES**, matrícula 870.701, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de setembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 094/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO TIAGO NASCIMENTO MEDEIROS**, matrícula 880.413, Inspetor Fiscal, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria da Receita Municipal durante os impedimentos e afastamentos legais do titular **MARCONDES DIAS BARBOSA**, matrícula 870.453.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de setembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 41377/2016

Interessado: JANETE DE SENA GOMES SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 559.519-3)

Processo nº: 46813/2016

Interessado: JERONILDA DA PURIFICAÇÃO SANCHES
(Inscrição imobiliária nº 559.572-0)

Processo nº: 42110/2016

Interessado: JOSENEIDE PEREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 559.536-3)

Processo nº: 39409/2016

Interessado: JULIO ARAUJO CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 568.160-0)

Processo nº: 41157/2016

Interessado: LEOCÁDIO FERREIRA BATISTA FILHO
(Inscrição imobiliária nº 559.430-8)

Processo nº: 41794/2016

Interessado: LETICA BARBOSA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 578.078-0)

Processo nº: 46624/2016

Interessado: LIDIA PATRÍCIO ATTADEMO
(Inscrição imobiliária nº 559.543-6)

Processo nº: 45968/2016

Interessado: LINDALVA REIMÃO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 559.448-0)

Processo nº: 41656/2016

Interessado: MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 590.698-9)

Processo nº: 36214/2016

Interessado: MARINES ROCHA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 559.885-0)

Processo nº: 43603/2016

Interessado: MARIO CEZAR SANTOS COSTA
(Inscrição imobiliária nº 559.441-3)

Processo nº: 41103/2016

Interessado: NEUSA REIMÃO DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 559.447-2)

Processo nº: 41528/2016

Interessado: OSEAS BATISTA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 559.512-6)

Processo nº: 41711/2016

Interessado: ROBERTO SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 559.541-0)

Processo nº: 46923/2016

Interessado: ROGÉRIO BARRETO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 559.618-1)

Processo nº: 47029/2016

Interessado: SANTINA DA SOLIDADE ANDRADE COSTA
(Inscrição imobiliária nº 559.558-4)

Processo nº: 47425/2016

Interessado: SARAI DOS SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 559.579-7)

Processo nº: 43465/2016

Interessado: SERGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 576.683-4)

Processo nº: 41692/2016

Interessado: SIREIDE MIRANDA DE AZEVEDO

(Inscrição imobiliária nº 646.540-4)

Processo nº: 41728/2016

Interessado: TAISA SENA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 618.774-9)

Processo nº: 41065/2016

Interessado: TATIANA JESUS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 559.516-9)

Processo nº: 40551/2016

Interessado: TERESINHA DE FATIMA CARVALHO TAVARES
(Inscrição imobiliária nº 557.375-0)

Processo nº: 41381/2016

Interessado: VANIVALDA MOTA DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO
(Inscrição imobiliária nº 559.583-5)

Processo nº: 41356/2016

Interessado: ZILDETH SILVA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 559.671-8)

Processo nº: 34910/2016

Interessado: ZULEIKA SILVA CHAVES
(Inscrição imobiliária nº 557.489-7)

Processo nº: 42243/2016

Interessado: WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE AQUINO
(Inscrição imobiliária nº 559.450-2)

Processo nº: 40502/2016

Interessado: KLEBER OLIVEIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 571.108-8)

Salvador, 21 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ALBINO LEAL DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	068.069-9
CNPJ	065.255.395-87
PROCESSO N.	51.653/2010
NFL	2216.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL MANTIDA NA SUA FORMA E CONTEÚDO. - CONDENAÇÃO AO CONTRIBUINTE PARA O PAGAMENTO DE R\$ 788,02, ATUALIZADO MONETARIAMENTE E COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PERTINENTES, INCLUSIVE, MULTA DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 4º E 5º, DA LEI 5.262/97, ART. 6º DA LEI 5.262/97, C/C ART. 193 DA LEI 4.279/90. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ALBINO LEAL DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	068.069-9
CNPJ	065.255.395-87
PROCESSO N.	51.656/2010
NFL	2217.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL MANTIDA NA SUA FORMA E CONTEÚDO. - CONDENAÇÃO AO CONTRIBUINTE PARA O PAGAMENTO DE R\$ 1.942,77, ATUALIZADO MONETARIAMENTE E COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PERTINENTES, INCLUSIVE, MULTA DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 212, 213, 217, 165 E 166 DA LEI 7.186/2006 DO CTRMS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	IZAACK BRODER
CGA	286.599/001-05
CNPJ	08.941.457/0001-02
PROCESSO N.	79569/2011
NFL	1300.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR(A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO ISS. ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O DECRETO 12.230/1999, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E O DECRETO 17.671/2007, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2008. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE LUIZ CLEMENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ALBINO LEAL DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	068.069-9
CNPJ	065.255.395-87
PROCESSO N.	51.660/2010
NFL	2219.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA ENCONTRADA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL MANTIDA NA SUA FORMA E CONTEÚDO. - CONDENAÇÃO AO CONTRIBUINTE PARA O PAGAMENTO DE R\$ 7.746,52, ATUALIZADO MONETARIAMENTE E COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PERTINENTES, INCLUSIVE, MULTA DE INFRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, § 2º, 132 §§ 2º E 3º, 153 C/C 155 DA LEI 4.279/90. ART. 212, 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 DO CTRMS. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CAMILA NUNES DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	411503-1
CPF	918 050 405 -10
PROCESSO N.	8423/2011
RECONSIDERAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNANTE NÃO TEM DIREITO A SUA PRETENSÃO EXPRESSA NO PEDIDO. BASE LEGAL LEI 7186/06 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	SIMONE LIMA BREAN
INSC. IMOBILIÁRIA	837.417-1
CPF	629.949.215-53
PROCESSO N.	16.022/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CARLOS ALBERTO VILAS BÔAS BARRETO
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GENARO ROZENDO DE SOUZA
PROCESSO N	53438/2014
INSC. IMOBILIÁRIA	863.319-3
NL	IPTU - 2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DESPACHO DENEGATÓRIO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 301-A E 289, § 2º DO CTRMS/LEI 7186.06 EM VIGOR. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	1894/2007
CONTRIBUINTE	MARIA DE FÁTIMA CARRERA CASTRO PEDROSA
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
PROCESSO N.	55196/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	1894/2007 IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA PELA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO, DO ENTÃO CMC. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. ATENÇÃO AO ARTIGO 297-D DO CTRMS EM VIGOR. DIFERENÇA A SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM DISPENSA DE PENALIDADES. BASE LEGAL LEI 4.279/90 E SUAS ALTERAÇÕES MAIS DECRETO MUNICIPAL 12.230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE.

NFL	1876/2007
CONTRIBUINTE	VEPLAN RESIDENCIA OUTRAS
RESPONSÁVEL	HUMBERTO DUARTE MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCESSO N.	55250/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO, DO ENTÃO CMC. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. ATENÇÃO AO ARTIGO 297-D DO CTRMS EM VIGOR. DIFERENÇA A SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM DISPENSA DE PENALIDADES. BASE LEGAL LEI 4.279/90 E SUAS ALTERAÇÕES MAIS DECRETO MUNICIPAL 12.230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Chefe do Sejul, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ARCLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	RAIMUNDO GONÇALVES SIEBRA LIMA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	082.500/001-17

CNPJ/ CPF	40.522.617 /0001-91
PROCESSO N.	75.806/2013, ANEXO 79616/2013, 79924/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1375.2013-ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL PELA INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 112, XI, DA LEI Nº 7.186/2006 ATÉ JULHO DE 2013 E ARTIGOS 112, I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE JULHO DE 2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republishado por ter saído com incorreção no DOM 6.497/2016

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1699/2012
PROCESSO Nº	33796/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1596/2012
PROCESSO Nº	32964/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1646/2012
PROCESSO Nº	32362/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1595/2012
PROCESSO Nº	32966/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1649/2012
PROCESSO Nº	32355/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1650/2012
PROCESSO Nº	32317/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1605/2012
PROCESSO Nº	32937/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1606/2012
PROCESSO Nº	32935/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 383/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor Jorge Catugi Teixeira, matrícula 773, lotado no Gabinete do Prefeito - GABP, conforme consta no Processo GABP nº 4483/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 384/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir na Portaria SEMGE nº 469/2015, publicada no DOM de 29/10/2015 o servidor Mário Cesar Silveira de Oliveira, matrícula 819.515 pelo servidor Luiz Antonio Santos de Souza, matrícula 819.723.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 304/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47, 48, 59, 60 e 66 do Processo 13868/2015-SMS, resolve aposentar GIRLENE SANTANA CRUZ, matricula n.º 117767, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23006, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, e a de n.º 70 de 29 de março de 2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de agosto de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
42138/2016	SEFAZ	NOLAIR DIAS DOS SANTOS
3454/2015	SEMG	IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de setembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO
E EMPREGO - SEDES**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 027/2016**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 056/2016

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
219/2015	1087	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. JULIANA SANTOS PEIXOTO MORO - OAB/BA 31014	PROCEDENTE
229/2015	383	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SPOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
238/2015	879	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SPOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
237/2015	544	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SPOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
239/2015	878	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SPOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
241/2015	394	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SPOUZA - OAB/BA 33642	PROCEDENTE
297/2015	241	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. ALFREDO JUCÁ A.P. NETO - OAB/BA 34190	PROCEDENTE
298/2015	164	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV. LARA BRITTO A.D. NEVES - OAB/BA 28667	PROCEDENTE
313/2015	856	MC COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
387/2015	647	RICARDO DOS SANTOS - PEO ARTESANATO	PROCEDENTE
619/2015	130	ROMANO COCCONI - CABANA DA CELY	PROCEDENTE
2301/2014	1847	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO - COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA - ADV. RENATA QUADROS - OAB/BA 19594	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 020/2016**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 056/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
39/2014	NADJA MARTINS FIGUEREDO	SKY DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
2617/2014	MARIANA JESUS DE SILVA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA-ME - FACULDADE DA BAHIA	PROCEDENTE
4210/2014	NEUZA MARIA DOS SANTOS	FAI- FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE SETEMBRO DE 2016

WILLIAM TORRES MOURA MATOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 472/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **05/09/2016**, a servidora **FABIANA VANNI DE BRITO**, mat. n.º. 989974, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF do Congo, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **DAIANE CARNEIRO LACERDA DATES** mat. 991458, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
11604/2016	MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	980783	MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
11577/2016	MARIELE BISPO LIMA	987101	MARIELE BISPO LIMA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
11604/2016	MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	980783	MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
11577/2016	MARIELE BISPO LIMA	987101	MARIELE BISPO LIMA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de Setembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificados que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 c/c artigo 215 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	Nº PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR
01	70578/2014	MIRANDA FERNANDES PERFUMARIA LTDA-EPP	10.703.803/0001-66	27/10/2015	589,75
02	56587/2011	HTV LOGISTICA LTDA	10.540.994/0002-73	30/12/2015	336,95
03	65624/2013	CHOCOSHOW CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	17.624.513/0001-47	27/11/2015	129,16
04	65693/2013	FSP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	14.560.892/0001-90	14/11/2015	213,40
05	70639/2014	FRANCIMAR DE SOUSA COSTA ALVES - ME	09.612.579/0003-80	25/11/2015	56,15
06	55.101/2011	IGOB- INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA BAHIA S/S	15.235.013/0001-17	29/10/2015	785,20
07	71265/2014	LOPES CAMARDELLI COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E VESTUÁRIO EIRELI-ME	20.584.832/0001-00	18/12/2015	35,10
08	65884/2013	FOTÓTICA LTDA	61.077.905/0089-96	28/10/2015	1.532,60
09	71145/2014	CAFETERIA E LANCHONETE DO CANELA LTDA	07.898.517/0001-99	21/10/2014	336,95
10	71888/2014	HELIA ALTANIRA BRAGA SIMÕES-ME	19.310.048/0001-24	27/11/2015	137,60
11	71378/2014	NUTRIÇÃO COMPLETA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	13.784.362/0001-62	20/11/2015	84,24
12	67554/2014	ALLBAR CONFESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	18.731.700/0001-11	06/11/2015	286,40
13	70710/2014	FABRÍCIO ALMEIDA DE ANDRADE	20.460.124/0001-67	30/12/2015	117,95

Salvador, 19 de setembro de 2016.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 355/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015, considerando a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar instaurada pela Portaria nº 286/2016, mediante Relatório Final de fls. 295-311 dos autos do Processo nº 5911000000-27988/2016, e com base no artigo 216 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Acoher integralmente o Relatório da Comissão Processante, a qual concluiu pela aplicação do Princípio do **Direito In Dúbio Pró Réu** para a servidora Lilian Lopes Serpa Colavolpe, determinando o encerramento e arquivamento dos autos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 296/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto** da ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais na Rua das Gaivotas e Estrada das Pedrinhas - Bairro do Imbuí, solicitação através do Processo SUCOM nº 30.355 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural aos empreendimentos residenciais na Rua das Gaivotas e Estrada das Pedrinhas - Bairro do Imbuí, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua das Gaivotas, em frente ao Edifício Residencial Alto do Imbuí, nº 711.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 1,30m (um metro e trinta centímetros) da faixa de tráfego, devidamente sinalizada.

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 1,70m (um metro e setenta centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - Estrada das Pedrinhas, em frente ao Edifício Vila Capri, nº 502.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 6,40 (seis metros e quarenta centímetros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a



serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n°. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e no Processo SUCOM n° 30.355 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 352/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n°. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de aumentar a segurança nas informações e, principalmente, resguardar o direito dos cidadãos quanto ao uso dos seus dados pessoais, no que tange ao serviço de apresentação de condutores infratores nos Autos Infrações de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Quando da apresentação do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, a assinatura do mesmo deverá estar autenticada por reconhecimento da firma por cartório competente, devendo ser anexado fotocópia autenticada e legível da Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Único. Presente o Condutor Infrator quando da apresentação do Formulário de Identificação, estando este munido da Carteira Nacional de Habilitação, tornar-se-á desnecessária a autenticação da assinatura por reconhecimento da firma, dispensando-se a exigência contida no caput deste artigo, incumbindo-se o servidor responsável por atestar a assinatura presencial do Condutor Infrator.

Art. 2º Em se tratando de pessoa jurídica, a apresentação do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, deverá estar assinada por pessoa com poderes de representação comprovado por documento legal e pelo condutor infrator com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada.

Art. 3º Em se tratando de locação de veículos, anexar cópia do contrato de locação assinado pelas partes, contendo a indicação das características e placa do veículo, período da locação, assim como, os dados da identificação do locatário e cópia atualizada da Carteira Nacional de Habilitação do mesmo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, tornando sem efeito a Portaria 105/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N°353/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n°. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"FESTA DOS PADROEIROS SANTOS COSME E DAMIÃO"**, evento integrante do Calendário Oficial do Município, promovido pela Paróquia dos Santos Cosme e Damião / Arquidiocese de São Salvador, no dia **27 de setembro de 2016**, conforme processo n° 92752-2016, e SIGS n°47455,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos na Rua Lima e Silva - Liberdade (trecho compreendido entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Soledade), **das 13:00 às 18:30.**

Parágrafo Único - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de

tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, Largo da Soledade;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo da Soledade, Largo do Queimado, Rua Saldanha Marinho, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

Art. 2º. Promover o monitoramento do Tráfego de Veículos e o auxílio na travessia de pedestres, nas imediações da Paróquia Santos Cosme e Damião, situada na Rua Lima e Silva, n°281, quando da realização das "Missas" no período das 06:00 às 18:30, e acompanhamento da "Procissão" às 17:00.

Art. 3º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exige o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 4º. O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, e identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

Art. 5º. O uso de som, incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 6º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 7º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 8º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 9º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N°354/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n°. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto** da ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial Edifício Acqua Marine Residence na Rua Melvin Jones - Bairro **Jardim Armação**, solicitação feita através do Processo SUCOM n° 30.341 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial Edifício Acqua Marine Residence na Rua Melvin Jones, n° 147 - Bairro Jardim Armação, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 7,80 (sete metros e oitenta centímetros);

II - ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 3,80m (três metros e oitenta centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com

segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM n.º 30.341 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º355/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto** da ligação de ramal de gás natural a empreendimento residencial e comercial nas Ruas Carlos Maron e Fernando Wilson Magalhães - Bairro **Horto Florestal**, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 30.347 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimento residencial e comercial nas Ruas Carlos Maron e Fernando Wilson Magalhães, sendo que nesta a ligação será através da Rua Waldemar Falcão - Bairro Horto Florestal, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Carlos Maron, em frente ao Edifício Clariana n.º 305.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 5,0m (cinco metros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - Rua Waldemar Falcão, em frente à Casa Horto Florestal.

a) na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 6,0m (seis metros).

b) ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e no Processo SUCOM n.º 30.347 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo



LICITAÇÕES

CASA CIVIL

DIPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado no DOM nº 6.592 de 24 de maio de 2016, pág. 17.
Processo nº 131/2016

Onde se lê: Valor 706,00 (Setecentos e seis reais)

Leia-se: Valor 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais)

Salvador, 15 de Setembro de 2016.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 862/2016-PGMS
Dispensa nº 01/2016
Empresa: NET PRINT TELECOM LTDA - ME.
CNPJ: 13.880.916/0001-25
Objeto: Aquisição de 30 toners preto, com originalidade de fabricação e não recarregado, Q7553X, para impressora HEWLTTT PACKRD (HP) LASERJET 2014/2015DN, capacidade de impressão 7000 páginas.
Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, II.
Dotação Orçamentária: 04.122.015 - Projeto/Atividade:2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 000.
Parecer nº 145/2016 - COREP/PGMS
Data da Homologação: 21.09.2016

Salvador, 22 de setembro de 2016.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 1710/2016
EMPRESA: EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06
PUBLICADA NO DOM DE 09 DE SETEMBRO 2016.

ONDE SE LÊ: FONTE 0.2.50

LEIA-SE: FONTE 0.2.03

Salvador, 16 de setembro de 2016

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM Nº 6.681 de 21/09/2016, Pag. 12.
PROCESSO Nº 44/2016 - COGEL.

ONDE SE LÊ: "RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016".

LEIA-SE: "RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2016".

Salvador, 21 de setembro de 2016

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, designada pela portaria 09/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 001/2016.

Objeto: Constitui-se objeto dessa licitação a contratação de empresa, para prestação de serviços de conversão da 1ª edição do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, lançada pela Fundação Gregório de Mattos, composta de 8 livros, em sistema de livros digitais sonoros - formato Daisy (Digital Accessible Information System - Sistema de Informação digitais acessível).

Recebimento das propostas: a partir das 8:00 horas do dia 05/10/2016 até as 13:30 horas do dia 06/10/2016.

Abertura das propostas :06/10/2016 às 13:30 horas.

Sessão de disputa de preços : 06/10/2016 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes-e.com.br e na Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile nº 31 - Centro.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da COMPEL/FGM

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR nº 006/2016

Processo nº 290/2016

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de camisas com logomarca, tipo Lycrinha e UV manga longa, e Squeeze de 500ml leitoso com logomarca, para serem utilizados no Programa de Gestão intitulado Movimento Salvador Vai de Bike, tudo em conformidade as especificações no termo de referência.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R\$ 77.000,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 21 de setembro de 2016.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016

PROCESSO Nº: 6578/2016
CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO E HOSPITALARES SOC. LTDA
CNPJ: 61.418.042/0001-31
OBJETO: Aquisição de Colares Cervicais reguláveis, tamanhos: adulto e pediátrico, para atender o SAMU 192, conforme CI DAS/GT de Materiais Nº 195/2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.568,00 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 15/09/2016

Salvador, 19 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

PROCESSO Nº: 10326/2016
 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.421.679/0001-18
 OBJETO: Aquisição de Sonda para gastrostomia, buttom, kit para implantação estéril, uso único, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI DAS/GT MATERIAIS Nº 302/2016.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.869,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e nove reais).
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39;
 Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 22/09/2016

Salvador, 22 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com base nas Leis nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e a Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA - SMS nº. 003/2016, Processo nº. 2760/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA 24H SÃO MARCOS, que o recurso interposto pela empresa INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HYGIA foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE na forma dos pareceres desta Comissão, Área Técnica, bem como da RPGMS/SMS, acolhido pelo Exm. Sr. Secretário Municipal da Saúde. Fica designado o dia 27/09/2016, às 09:00 horas, a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. O Processo Administrativo correspondente está com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edfº Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
 Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº. 113/2016

Processo nº 5380/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO CLÍNICO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2016

Salvador, 22 de setembro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
 Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº. 118/2016

Processo nº 7100/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	01	15.950,00
HESAL PLÁSTICOS LTDA ME	02	29.889,00
LUCIANO FREITAS COSTA EPP	03	3.042,50
	04	8.900,00
	05	8.850,00
TOTAL		66.631,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 21 de setembro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
 Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

PROCESSOS Nº 41.885/2016

DISPENSA Nº: 010/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Patrimonial da sede da SUCOM.

EMPRESA VENCEDORA: LIBERTY SEGUROS S/A.

CNPJ Nº: 61.550.141/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 1.293,55 (mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOIRO; NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SUCOM: 499/2016.

DATA DO ATO: 21/09/2016.

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016**

Publicado no Diário Oficial do Município de 13/09/2016.

Republishado por ter saído com incorreção.

PROCESSO Nº.:75793-2016

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0005-37

OBJETO: Contratação de Serviço de Postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.480.000,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta e Fonte: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARECER ASJUR Nº.: 391/2016 e Ata de Parecer da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.09.2016

Salvador (Ba), 01 de setembro de 2016.

MARCELO GARCIA
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 046/2016

Pregão Eletrônico: nº 044/2016

Processo nº 885/2016

Objeto: Aquisição e instalação (com entrega inclusa) de casa de Tarzan em Eucalipto Tratado.

Empresa Vencedora: POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SUCUPIRA - ME

CNPJ: 07.107.558/0001-10

Valor da Proposta: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 22/09/2016.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
 Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.012/2016
PROCESSO: 284/2016
EMPRESA: ELINEU DOS SANTOS CARDOSO
OBJETO: Aquisição de caixas de disco diagrama para tacógrafo e caixa de bobina diagrama para tacógrafo digital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 61/2016
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 21 de setembro de 2016

Salvador 22 de setembro de 2016

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 013/2016
Pregão Eletrônico nº 011/2016
Processo nº 244/2016
Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Fornecimento e instalação de carroceria metálica 6500mm ou 7000mm, na cor estabelecida pelo contratante, para caminhão FORD CARGO 2429 e Garfo Paletreiro para MuncK, capacidade de 2.000kg.

Empresa Vencedora: CARROCERIAS UNIÃO LTDA - EPP
CNPJ: 27.079.102/0001-09
Valor da Proposta: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Data da Homologação: 21 de Setembro de 2016

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOTE: Único.
LICITAÇÃO Nº: 019/2016.
PROCESSO Nº: 089/2016 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de consumo, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo II do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 089/2016 - LIMPURB.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 05/10/2016.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2016 às 09:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2016 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 06/10/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Setembro de 2016

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 062/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOTE: Único.
LICITAÇÃO Nº: 020/2016.
PROCESSO Nº: 090/2016 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material elétrico, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo II do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 090/2016 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 04/10/2016.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2016 às 09:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2016 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/10/2016 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Setembro de 2016

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016 - SINDEC - Proc. 5766/2016-SINDEC.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Social, referente ao CT 218.590-44/2007, em conformidade com o descrito no Projeto de Trabalho Social, junto à comunidade envolvida nas intervenções urbanísticas realizadas na localidade de Baixa Fria, em São Marcos / Pau da Lima, no município de Salvador.

LICITANTES HABILITADOS: Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental; Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado Ltda.; e Esferas Consultoria Ltda.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO AUFERIDA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL.	91,0
CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.	59,0
ESFERAS CONSULTORIA LTDA. - ME	0,0

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 005/2016 - Processo nº: 731/2016 - Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa especializada para de detetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatório de água, nas instalações da SUCOP, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Recebimento das Propostas: de 05/10 a 06/10/2016 às 10:00h
Abertura das Propostas: 06/10/2016 às 10:00h
Sessão de disputa dos preços: 06/10/2016 às 11:00h
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016005112
Processo: 37/2016
NE: 000216
Contratada: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 96.696.521/0001-02
Objeto: Material de Limpeza
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 52,86 (Cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

AFM: 2016005110
Processo: 3893/2015
NE: 000221
Contratada: NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 96.696.521/0001-02
Objeto: Material de Limpeza
Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 51,60 (Cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Salvador, 16 de Setembro de 2016.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

para realização do Projeto: Música contra a violência 2016, no dia 24 de setembro de 2016, pelo Associação Cultural e Carnavalesca Amigos do Baba, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGOS DO BABA

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006305
LICITAÇÃO: PE N° 209/2015
PROCESSO: N° 3251/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 42M/D de Equipamentos e Estruturas para Evento - Pannel de LED PH 10.4MM
Light Curve Outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 22 de Setembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n° 298/2016
PROCESSO n° 300/2016
INEXIGIBILIDADE n° 271/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO JUNTOS PODEMOS +
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: Congresso da Juventude Gospel em Defesa da Vida, no dia 24 de setembro de 2016, pelo Associação Juntos Podemos +, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO JUNTOS PODEMOS +

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 299/2016
PROCESSO n° 290/2016
CONVITE n° 006/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de camisas com logomarca, tipo Lycrinha e UV manga longa, e Squeeze de 500ml leitoso com logomarca, para serem utilizados no Programa de Gestão intitulado Movimento Salvador Vai de Bike, tudo em conformidade as especificações no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor do presente contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2016.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Salvador, 22 de setembro de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n° 300/2016
PROCESSO n° 301/2016
INEXIGIBILIDADE n° 272/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGOS DO BABA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013**

PROCESSO: N° 9113/2013
DO CONTRATO: Fica incluído o CNPJ 00.081.876/0008-86 para a CLINICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA, conforme parecer técnico colacionado às páginas 34 e 35 do processo administrativo n° 9113/2016.
CONTRATADA: CLINICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Mônica Melo da Silva.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Condicionadores de ar
PROCESSO: 591/2015
AFM N°: 6084/2016 - R\$ 126.131,46- **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2016
AFM N°: 6083/2016 - R\$ 89.110,34- **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2016
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 11.615.369/0001-25

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1105/2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde). E 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de setembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 044/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 07.547.018/0001-57
PROCESSO N°: 884/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de fabricação e montagem de guarda corpo.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marciel de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: Gustavo Albergaría Barreto Neto - GAN ENGENHARIA EIRELI

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1575/2015	SUZANE MARIA SANTOS ZOTTOLI	CANC. DUPLICIDADE
75776/2015	SANDRA SOUSA SANTIAGO	CANC. DUPLICIDADE
76953/2015	QUINTINO MARQUES DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
36791/2015	SILVANY CESAR MUNIZ	CANC. DUPLICIDADE
11258/2015	CELIA TERESA DE ALMEIDA BARROS	IMPUG. ELETRON.
26600/2015	CALIMERIO CARVALHO NETTO	R. A. TERRENO
70486/2015	GEDEL JOSE COUTO	R. A. CONSTRUÇÃO
59583/2015	G NOVAES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
53510/2015	GINO MARTINELLI	R. A. CONSTRUÇÃO
9939/2015	GILDARIO TRIGUEIROS	R. A. CONSTRUÇÃO
6794/2015	JANICE FRANÇA DE JESUS	CANC. DUPLICIDADE
105714/2014	SENGE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
25637/2016	VIVALDINO GERAL DO COSTA	A.TITULARIDADE
16492/2016	ROSILMA REIS DA SILVA	A.TITULARIDADE
39783/2015	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	A.TITULARIDADE
38233/2016	ADRIELE DOS SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
39319/2016	SILAS CARVALHO DE JESUS	A.TITULARIDADE
55387/2014	JAAQUES DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
35568/2014	JACIRA CONCEIÇÃO SOARES	R. A. CONSTRUÇÃO
106659/2014	JOAO ANASTACIO DANTAS SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
38315/2014	JOSE ALVES DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
40760/2016	ADONIRAN DE JESUS BARROS	A.TITULARIDADE
36230/2016	EDELSIO JOSE DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
40819/2016	FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	A.TITULARIDADE
36124/2016	ELIENE SOUZA FONSECA	A.TITULARIDADE
32066/2016	ELESSANDRO JOSE BISPO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
16801/2015	GRASB - GRAFICA SANTA BARBARA LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
40088/2015	ANTONIO SOARES	CANC. DUPLICIDADE
87484/2014	ARNALDO EMIDIO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
5411/2014	IVANISE OLIVEIRA REBOUÇAS	CANC. DUPLICIDADE
48289/2014	ELIAMARA DANTAS DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
75832/2015	PROPALST LOCADORA DE BENS LTDA	P. LANÇAMENTO
24983/2015	HERMES ALVES DE MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
8996/2015	ISIS DA SILVA PRISTED	R. A. CONSTRUÇÃO
22774/2015	ANNA REGINA DE FREITAS SATYRO	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
69838/2015	ALVARO SALES SANTANA	A.TITULARIDADE
32426/2016	WALDETE SOUZA SANTOS	A.TITULARIDADE
106107/2014	SONIA MARIA DA SILVA	A.TITULARIDADE

Salvador, 21 de Setembro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0007964-73.2016.8.05.0000** o, candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma/ Histórico Escolar e residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CARVALHO DOS REIS	0478328940	43

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 16 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2016

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/ entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por

ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5. do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
THALIANE OLIVEIRA FALCÃO	21452776	EDI40SSA20156799	10	1052
SANDRA LORDELO SOUSA DA CUNHA	431131171	EDI40SSA20155078	10	1053
UIARA VIANA DO ESPIRITO SANTO	789455340	EDI40SSA20157096	10	1055
SHIRLEY SANTOS RIBEIRO	918690137	EDI40SSA20156174	10	1056
TAILLA CAROLINE SOUZA MENEZES	963489500	EDI40SSA20158207	10	1058
JOSENILDES DAS NEVES SANTOS	4919060613	EDI40SSA20152386	10	1059
LUCIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ BOAVENTURA BORGES	446419230	EDI40SSA20154765	10	1061
ROSANA APARECIDA ISSA	186398603	EDI40SSA20154905	10	1062
CLÉCIO OLIVEIRA AMARAL	579151301	EDI40SSA2015882	10	1063
MARINALVA CONCEIÇÃO MERCÊS	265335450	EDI40SSA2015998	10	1065
GUSTAVO COSTA GUIMARÃES	8350229978	EDI40SSA20151501	10	1068
PRISCILA NASCIMENTO FERREIRA	907328806	EDI40SSA20155682	10	1069
MARIA MÁRCIA FREITAS DE ANDRADE PEREIRA	839148119	EDI40SSA20158062	10	1072
NIALIDE DE JESUS DOS SANTOS	1266659315	EDI40SSA20154676	10	1074
ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	716051427	EDI40SSA20152774	10	1075
ANA RITA DOS SANTOS ALMEIDA	3205415	EDI40SSA20152478	10	1076
DENISE DE ASSIS CRUZ PINTO	831361000	EDI40SSA20154385	10	1078
WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA	507987900	EDI40SSA20159697	10	1079
KARLA DIAS CARDOSO	1112740104	EDI40SSA20157170	10	1080
ADRIANE COSTA MIRANDA	607388714	EDI40SSA20151272	10	1081
JANEDE SANTANA PERUNA PASSOS	475692390	EDI40SSA20151079	10	1083
ELIONAY TEIXEIRA COSTA NASCIMENTO	642840857	EDI40SSA20155048	10	1084
RAQUEL SIVA DE SANTANA	476003490	EDI40SSA20158848	10	1086
RITA CRISTINA DA MOTA SILVA	141335556	EDI40SSA2015636	10	1087
SIMONE NASCIMENTO SANTOS	656453753	EDI40SSA20153447	10	1088
CICELI MADELINE DA SILVA SANTOS	647357100	EDI40SSA20158990	10	1089
FERNANDA LIMA DE CERQUEIRA	1001145631	EDI40SSA20152910	10	1090
ISIS PEIXOTO LEITE	860008100	EDI40SSA20153020	10	1091
ITANA BARBARA DE FREITAS	417744420	EDI40SSA20153025	10	1092
ROSEMIRE DA SILVA DO NASCIMENTO	754465888	EDI40SSA20154874	10	1093
VALDENICE AMORIM DE SOUZA	840036264	EDI40SSA20154890	10	1094
GRACE SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS	5451715	EDI40SSA201510496	10	1095
SABRINA VIEIRA DOURADO	556154061	EDI40SSA201510604	10	1096

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
CRISTIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	1325945528	EDI40SSA20159098	5	401
CELIA SANTOS DA SILVA	322774829	EDI40SSA201510062	5	402
NEIDE KLIPPEL REIS	323184057	EDI40SSA20154125	5	403
ADSON CONCEIÇÃO SANTA LUZIA	792171764	EDI40SSA20154936	5	404
FÁTIMA MARIA SANTOS SOLEDADE	245071059	EDI40SSA20155867	5	405
VANESSA BENTO DOS SANTOS	967169755	EDI40SSA20156286	5	406
EDNEYDE DE SOUSA GOMES	5267158	EDI40SSA20156893	5	407
NAIANE SANTOS PAUDARCO SILVA	932442749	EDI40SSA20154052	5	408
AMANDA MARIA FRAGA COSTA	1553368274	EDI40SSA20153129	5	409
NATALINA PARIS DA SILVA	971744750	EDI40SSA20153281	5	410
ISLANE DOS SANTOS FERREIRA	1361178647	EDI40SSA20153859	5	411
PAULA SOUZA SANTANA SANTOS	1009683845	EDI40SSA20154897	5	412
ANA PATRICIA FERREIRA REIS DA SILVA	343160609	EDI40SSA20155291	5	413
EDNA GOMES DE BARROS	610140689	EDI40SSA20155295	5	414
CLEOSIVALDA SILVEIRA DE SOUZA	666724229	EDI40SSA20155314	5	415
SODAISE MASCARENHAS DE JESUS	523987811	EDI40SSA20155985	5	416
MARILI RIBEIRO BRITO	1942296533	EDI40SSA20156254	5	417
DENISE BONFIM DOS SANTOS	567335267	EDI40SSA20155681	5	418
ANDRÉA TEIXEIRA BARBOSA	846007568	EDI40SSA20156308	5	419
FABRÍCIO SANTOS DOS REIS	1357256159	EDI40SSA20156518	5	420
MARIA DOS SANTOS MOTA	440513367	EDI40SSA20156565	5	421
CILENE PEREIRA CARDIM	475203968	EDI40SSA20157216	5	422

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 20H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ILMA SOUZA DE CARVALHO	334735289	EDI20SSA20157209	30	259
ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA	3004542140	EDI20SSA20157056	30	260

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ADRIANA DE SANTANA SILVA	465129340	EDI20SSA20158435	20	114

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DIURNO 40H (SALVADOR)

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLAS
DIANA SANTOS MONTEIRO	793907810	MAT40SSA20153977	80	4

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
EDMÁRIO GOMES SOUZA	275559254	MAT40SSA2015779	60	4
ANTONIA REGINA DAVID MACEDO	995940487	MAT40SSA20152463	55	5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - DIURNO 40H (SALVADOR)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
VERA NEUZA DA SILVA QUEIROZ	140732691	POR40SSA20155841	50	5

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 19 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 5.528 de 09 de janeiro 2012, referente ao Resultado Final para os cargos de:

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS / - / 30H

Onde Se Lê: ... Anna Cristina Miranda Valois

Leia-Se: ... Anna Cristina Miranda Valois Martins

Motivo: Casamento

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 148/2016**. Objeto: **Registro de preço para kits parasitológicos**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 10445/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 153/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de penso**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 10764/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor LUIS LAERCIO GERONIMO PEREIRA, Técnico em Serviço de Saúde na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 988979, que será pôr 03 (três) dias consecutivos, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de ABANDONO DE CARGO PUBLICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA QUE NÃO MAIS COMPARECEU PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DESDE SETEMBRO DE 2014, no Processo N.º 16700/2014 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 458/2016-SMS publicada no DOM de N.º 6.666 de 31 de agosto de 2016, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 19 de setembro de 2016.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 253 e 255 da Lei Municipal 5.504/1999,

RESOLVE:

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016

A Comissão Especial para Chamamento Público 003/2016 da SALTUR, designada pela portaria n.º 020/2016 com base na Lei n.º 8.666/93, avisa aos interessados que será realizado Chamamento Público n.º 003/2016 para credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), para participação do Fuzuê 2017, conforme especificações e condições constantes no edital. - As propostas serão recebidas no período de 10 de outubro de 2016 até 10 de novembro de 2016.

O edital estará disponível a partir do dia 26 de setembro de 2016 na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, e no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MERINA DE ARAGÃO SILVA
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

CIRCULAR N.º 001/2016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

A Comissão Especial para Chamamento Público 001/2016 da SALTUR, designada pela portaria n.º 018/2016 com base na Lei n.º 8.666/93, avisa aos interessados a retificação dos itens 9.2.1.1, "g" e "h"; 9.2.1.1, "f" e "g"; ANEXO IV, 2.1.1 e 2.1.2, do edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para credenciamento de grupos musicais (artista único, duplas, trios e banda) e grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos e/ou equipamento sonoro), para participação do Furdunço 2017, conforme especificações e condições constantes no edital.

A Circular n.º 001/2016 encontra-se publicada no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

MERINA DE ARAGÃO SILVA
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos**.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 142/2016 - PROC. N.º 10500/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 143/2016 - PROC. N.º 10503/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 147/2016 - PROC. N.º 10910/2016;

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 154/2016 - PROC. N.º 10498/2016.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de setembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificados que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 c/c artigo 215 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	Nº PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR
01	70578/2014	MIRANDA FERNANDES PERFUMARIA LTDA-EPP	10.703.803/0001-66	27/10/2015	589,75
02	56587/2011	HTV LOGISTICA LTDA	10.540.994/0002-73	30/12/2015	336,95
03	65624/2013	CHOCOSHOW CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	17.624.513/0001-47	27/11/2015	129,16
04	65693/2013	FSP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	14.560.892/0001-90	14/11/2015	213,40
05	70639/2014	FRANCIMAR DE SOUSA COSTA ALVES - ME	09.612.579/0003-80	25/11/2015	56,15
06	55.101/2011	IGOB- INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA BAHIA S/S	15.235.013/0001-17	29/10/2015	785,20
07	71265/2014	LOPES CAMARDELLI COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E VESTUÁRIO EIRELI-ME	20.584.832/0001-00	18/12/2015	35,10
08	65884/2013	FOTÓTICA LTDA	61.077.905/0089-96	28/10/2015	1.532,60
09	71145/2014	CAFETERIA E LANCHONETE DO CANELA LTDA	07.898.517/0001-99	21/10/2014	336,95
10	71888/2014	HELIA ALTANIRA BRAGA SIMÕES-ME	19.310.048/0001-24	27/11/2015	137,60
11	71378/2014	NUTRIÇÃO COMPLETA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	13.784.362/0001-62	20/11/2015	84,24
12	67554/2014	ALLBAR CONFESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	18.731.700/0001-11	06/11/2015	286,40
13	70710/2014	FABRÍCIO ALMEIDA DE ANDRADE	20.460.124/0001-67	30/12/2015	117,95

Salvador, 19 de setembro de 2016.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A casa de resouso para idosos convoca a todos associados e diretores para participar da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 02/10//2016 as 17:30 NA sua sede na ladeira da soledade 152 térreo e 1º andar soledade, CEP: 40326-036 COM SEGUINTE ordem do dia:

prestação de contas do ano 2009/2013
nova diretoria e conselho fiscal
o que ocorrer

SALVADOR 22 DE SETEMBRO DE 2016

NILTON DUARTE DA CRUZ
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Edição
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.